PROJETO DE LEI Nº 084/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.310,32 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7070	07	01	10	302	0021	2043	3.3.3.90.39.00	4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 347.310,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado excesso de arrecadação do exercício de 2021, do recurso 4501 - Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 347.310,32 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de agosto de 2021.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal



Bom Retiro do Sul/RS, 09 de agosto de 2021

Mensagem Justificativa Projeto de Lei Nº 084/2021.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento do contrato firmado com o Hospital de Caridade Sant'Ana referente a gestão plena, onde o recurso é recebido da união mensalmente.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal